



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 28/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** COM RESTRIÇÃO/RESSALVA DO PROJETO RELATIVO AO CONTRATO Nº 122/2013 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, DEVENDO ESTE ATENDER AOS APONTAMENTOS RELACIONADOS NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DCPC/DCC/PROAD; **2) NÃO APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** DO REFERIDO CONTRATO, NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FCAA, DETERMINANDO: **2.1.** A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME O ITEM 12.2 DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO SUPRACITADO CONTRATO, RELATIVO ÀS INADEQUAÇÕES, E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PELO DCC/PROAD; **2.2** A DEVOLUÇÃO PELA FCAA À UFES DO VALOR DE R\$ 406.248,89 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, CORRESPONDENTE: **2.2.1** AO ÍNDICE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA - DEPE E AO ÍNDICE DE 3% (TRÊS POR CENTO) DE RESSARCIMENTO À UFES NO VALOR R\$ 57.906,69 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); **2.2.2** AO ITEM 7 DO RESUMO DAS CONSTATAÇÕES DA DCPC/DCC/PROAD, NO VALOR DE R\$ 40.751,92 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO AOS SUBITENS: 7.16 TARIFA BANCÁRIA (R\$ 44,00 - QUARENTA E QUATRO REAIS); 7.18 RECOLHIMENTO DE INSS (R\$ 440,00 - QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); 7.20 RECOLHIMENTO DE INSS (R\$ 110,00 - CENTO E DEZ REAIS); 7.21 RECOLHIMENTO DE INSS (R\$ 132,00 - CENTO E TRINTA E DOIS REAIS); 7.22 RECOLHIMENTO DE IRRF (R\$ 422,17 - QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); 7.23 RECOLHIMENTO DE INSS (R\$ 4.960,05 - QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

E CINCO CENTAVOS); 7.24 RECOLHIMENTO DE IRRF (R\$ 22.292,71 - VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); 7.25 RETIRADA A MAIOR DO PROJETO A TÍTULO DE PAGAMENTO DE ISS RETIDO SOBRE RPAs (R\$ 910,00 - NOVECENTOS E DEZ REAIS); 7.26 AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS/FATURAS, ATESTO DO FISCAL, REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO/PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CARTÕES DE EMBARQUE, DE RELATÓRIOS DE VIAGENS, DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVIDADE E EFICÁCIA DA VIAGEM EM CONSONÂNCIA COM O ACORDÃO 1287/2010, A TÍTULO DE DIÁRIAS (R\$ 4.344,75 - QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 7.28 AUSÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SOLICITAÇÃO DO COORDENADOR, AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, ATESTO DO SERVIÇO PELO FISCAL DO CONTRATO, COMPROVAÇÃO DO SEGURO ESTÁGIO E DA PÓLICE DE SEGURO (R\$ 7.096,24 - SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **2.2.3** SALDO FINANCEIRO NÃO EXECUTADO APÓS A SUSPENSÃO DO CONTRATO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO VALOR DE R\$ 207.590,28 (DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **3) DETERMINAR** QUE O DCC/PROAD INTENSIFIQUE A FISCALIZAÇÃO E EXIJA DOS FISCAIS DE CONTRATOS QUE ATSTEM A CONCLUSÃO DE PROJETOS NAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS OU FINAIS, COBRANDO AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO; **4) REMETER** OS AUTOS AO DCC/PROAD PARA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS E NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E **5) AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO AO JUDICIÁRIO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **015355/2013-47**.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA